

EDITAL Nº 614/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SER REALIZADA NO IFSP – CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ

O Comitê da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP - Câmpus Avançado de Tupã, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento que ocorrerá nos dias 22 a 26 de outubro de 2018, no Câmpus Avançado de Tupã.

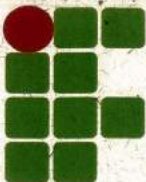
1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi estabelecida pelo DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2004, e tem o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população, contando com a colaboração de universidades, instituições de pesquisa, escolas públicas e privadas, entre outros que promovem eventos de forma coordenada durante esta semana. No ano de 2018, o tema "Ciência para redução das desigualdades" foi escolhido para a SNCT.

Em 2018, será realizada pela segunda vez a "SNCT do IFSP - Câmpus Avançado de Tupã, no período de 22 a 26 de outubro, na qual será apresentada palestras de pesquisadores convidados e, também, trabalhos de alunos do Câmpus, realizados em seus Projetos de Extensão e de Iniciação Científica. Em conjunto ao referido evento, tornando a semana ainda mais interessante para seus participantes, ocorrerá o 1º Congresso sobre Ambiente, Tecnologia e Educação (CATE-2018), no qual será aberto para a comunidade externa encaminhar trabalhos científicos para apresentação.

PÚBLICO ALVO: participantes do evento composto pela comunidade interna e externa, acadêmica em geral (docentes, técnicos administrativos e discentes do IFSP e de demais instituições de ensino) e a quem mais interessar o tema a ser desenvolvido.

1/6



2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - alimentação aos participantes, na forma de *coffee break*, podendo incluir utensílios para a realização do mesmo;

II - empréstimo de equipamentos, utensílios e móveis;

III - prestação de serviços.

2.3 O Anexo I deste edital lista os itens necessários indicados pelo Comitê para a realização do evento.

2.4 Os materiais ou serviços de que trata os itens do Anexo I serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

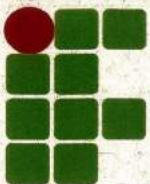
2.5 Para o oferecimento do item 2.1 do Anexo I, que trata da concessão de palestrante para o evento pelo apoiador, deverá ser enviado o Anexo III, contendo um resumo biográfico do palestrante e da palestra a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.7 Os itens listados no Lote 5, Serviços Gráficos do Anexo I, deverão, necessariamente, expor a arte do evento fornecida pelo IFSP.

2.8.1 Devido a condição de Câmpus avançado e restrição orçamentária da unidade o apoio a esse evento se faz necessário para a sua execução. Caso a parceria se efetive, haverá participação de aproximadamente 160 alunos regulares,

2/6



dos alunos de formação continuada, além da comunidade externa, gerando ao IFSP Câmpus Avançado de Tupã ganho educacional devido à integração ensino, pesquisa e extensão e a realização de evento extracurriculares para a formação cidadã dos alunos.

2.8.2 Além disso, o evento já aconteceu em anos anteriores e está previsto em calendário acadêmico, sendo esperado pela comunidade local. Permitindo uma maior visibilidade da comunidade dentro do município.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2 A Comissão Organizadora do Congresso concederá o seguinte como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa, a saber: cartazes de divulgação a serem fixados no Câmpus Avançado de Tupã e, possivelmente, em outras instituições, bem como no site oficial do evento;

II - disponibilização de espaço no local do evento para montagem de estande promocional do apoiador, em local a ser definido, no tamanho máximo de 5m².

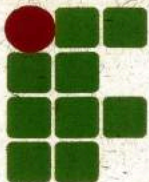
3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens propostos no Anexo II, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 A Comissão Organizadora do Congresso incluirá a logomarca dos parceiros no site e no material do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores.

3.5. Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição



pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 O site a que se refere os subitens do item 3 é exclusivo do evento. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP, Câmpus Avançado de Tupã, até as às 23 horas e 59 minutos, do dia 27 de setembro de 2018, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de apresentação de proposta, Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico eventos.tup@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à Semana de Ciência e Tecnologia – IFSP - TUP". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 3 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do Evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

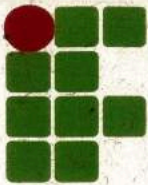
4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Tiverem sido registrados primeiro, pelas informações no e-mail de que trata o item 4.1.

II - Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pelo Comitê de Organização.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 30 de setembro de 2018, no site <https://tup.ifsp.edu.br/portal/> e na plataforma eletrônica do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICOV.



4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP - TUP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 Os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público são de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

4.10 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

4.11 A homologação de proposta apresentada não gera direito à celebração do acordo de cooperação (art. 27, inciso 6º da Lei 13019).

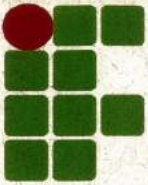
4.12 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 São os seguintes os critérios para classificação das propostas:

Item	Pontuação	
	Mínimo	Máximo
Oferta de itens necessários indicados pelo Comitê no Anexo I,	1	5
Oferta do subitem 1.1 do Anexo I	1	5
Oferta de itens propostos pela Empresa no Anexo II	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA: somatória de todos os itens	15	

5.2 O evento terá o máximo de 05 apoiadores.



5.3 No caso de haver duas ou mais empresas oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, será preferido o proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários.

5.4 Persistindo o empate, será dada preferência às empresas que mantêm sede em Tupã, cidade do evento.

5.5 As propostas serão analisadas pelo Comitê da Semana de Ciência e Tecnologia.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de Recurso ao Comitê Organizador do evento, fundamentado pelo apoiador, dentro do prazo de 02 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar e que tenham repercussão nas seguintes situações:

- I – contra o indeferimento da inscrição;
- II – propostas em desacordo com os interesses do IFSP – TUP;
- III – da Classificação Geral Provisória;

6.2 Os recursos mencionados no item 6.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: eventos.tup@ifsp.edu.br.

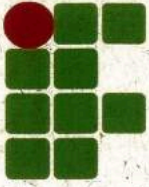
6.3 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos e fora do prazo estabelecido por este edital.

6.4 Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento.

6.5 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, observando-se o cronograma constante no item 7.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 Publicação do Edital: 25/08/2018
7.2 Entrega de propostas dos apoiadores: 27/09/2018
7.3 Divulgação do resultado preliminar: 30/09/2018



7.4 Recurso: 01 e 02/10/2018
7.5 Divulgação do Resultado após o recurso: 03/10/2018
7.6 Reunião com os apoiadores: 08/10/2018
7.7 Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP 22 a 26/10/2018.

7.8 Será de responsabilidade da comissão a divulgação no site eletrônico dos apoiadores selecionados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP Câmpus Avançado de Tupã, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do Evento, por meio do telefone (14) 3404-3551 ou e-mail eventos.tup@ifsp.edu.br.

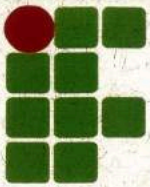
8.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê de Organização do Evento.

8.3 Para solução de dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tupã, 01 de agosto de 2018.

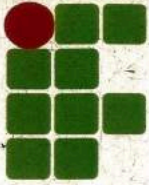
EDUARDO ANTONIO MODENA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP



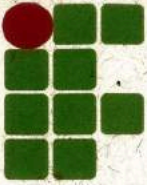
ANEXO I			
ITENS NECESSÁRIOS INDICADOS PELO COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO			
SUB-ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.
LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS			
1.1	2	PALESTRANTE. DEVERÃO SER ENVIADOS NESSE ITEM, NO ANEXO III, UMA BIOGRAFIA RESUMIDA DO PROPONENTE E UM RESUMO DO MINE CURSO A SER OFERECIDO, CUJO TEMA DEVE SER RELACIONADO AO EVENTO.	Ser.
LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO			
2.1	1	COFFE BREAK: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS, DURANTE UMA HORA, EM CADA UM SEGUINTE DIAS E HORÁRIOS: 22,23,24,25 E 26 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H E AS 18H. COM CARDÁPIO COMO: BEBIDA QUENTE (CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE E CHÁS); BEBIDA FRIA (SUÇO NATURAL); ALIMENTO SALGADO (TORRADAS, BISCOITOS, SALGADOS, PASTAS DE QUEIJOS); ALIMENTO DOCE (BOLOS, BISCOITOS DOCES, GELEIAS).	Ser.
2.2	50	ÁGUA: DISPONIBILIZAÇÃO DE COPOS DE ÁGUA SEM GÁS DE 200 ML.	Um.
LOTE 3 – SERVIÇOS GRÁFICOS			
3.1	1	BANNER (CONFEÇÃO): PAINEL IMPRESSO EM LONA DE 0,25MM DE ESPESSURA, COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E ACABAMENTO EM ILHÓS. METRAGEM: 300 CMX 500 CM, DE 4 X, CORES. A ARTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. ENTREGA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2018, NO IFSP CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ.	Un.

EW



ANEXO II	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP – CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO QUE ATUA:	
DIRETOR RESPONSÁVEL:	
EMAIL:	TELEFONE:
PROPOSTA DO APOIADOR	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO POR EMAIL OU FONE.	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTA DOCUMENTO, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL N° __/2018, DE AGOSTO DE 2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP – CÂMPUS AVANÇADO DE TUPÃ, QUE SERÁ REALIZADA 22 A 26 DE OUTUBRO DE 2018. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESSE DOCUMENTO CONFORME COMBINADO COM O COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS INTENSO PROPOSTO AO IFSP – TUP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
LOCAL E DATA	
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	

em 9/6



ANEXO III

Proposta de palestra a ser realizada na Semana de Ciência e Tecnologia 2018 do IFSP Câmpus Avançado Tupã.

Biografia resumida

Resumo da palestra/ atividade:

Declaro que sou responsável pela autoria e originalidade dos textos e dados constantes acima, sendo que, em caso de propriedade intelectual pertence a terceiros, disponho das autorizações legais. Autorizo o Comitê Organizador do Evento a proceder à revisão do texto, conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados, a fim de realizar a publicação e republicação desta obra em diferentes mídias, permitindo que o IFSP o inclua na página do evento, junto ao portal do Instituto, na página da web do Câmpus Avançado Tupã e outras formas de difusão que julgar conveniente.

Data e local: _____

Nome do palestrante: _____

Assinatura: _____